



ESTADO DA PARAÍBA

Projeto de Lei nº 4610/2025

Mensagem nº 029

João Pessoa, 13 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

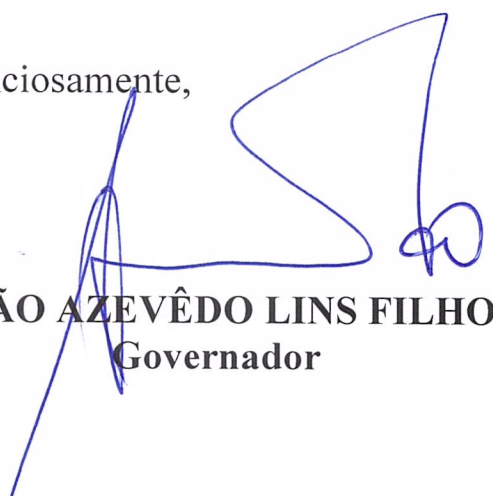
João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Encaminho à Casa de Epitácio Pessoa, em cumprimento ao disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, para apreciação de seus membros, Projeto de Lei que dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.775.062,00 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil e sessenta e dois reais), para atendimento aos Decretos Legislativos nº 319, de 10 de abril de 2025, republicado em 26 de abril de 2025, e nº 321, de 24 de abril de 2025, republicado em 16 de maio de 2025, relativo à alteração de dotação orçamentária destinada a Emendas de Apropriação/Impositiva das deputadas e dos deputados.

Renovo, por oportuno, minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros da Casa de Epitácio Pessoa.

Atenciosamente,


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº

4610

de 13 de junho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar remanejamento de dotações orçamentárias em favor da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), da Empresa Paraibana de Turismo (PBTUR), da Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) e do Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba (FDE) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar o valor de R\$ 3.775.062,00 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil e sessenta e dois reais) para atendimento aos Decretos Legislativos nº 319, de 10 de abril de 2025, e nº 321, de 24 de abril de 2025, que autorizam o Poder Executivo a alterar a Programação Orçamentária relativa às Emendas Parlamentares de Apropriação/Impositiva, conforme as programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento do Ministério Público, da Secretaria de Estado da Saúde, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e do Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba (FDE), no valor e rubricas indicados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa,

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO – I

Suplementação

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287 – Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde	3350.43	799	300.000,00
	4440.42	710	140.025,00
	4490.52	799	150.000,00
TOTAL			590.025,00

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2847.0287 – Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade	3350.43	799	290.025,00
TOTAL			290.025,00

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.4543.0287 – Reforma e Manutenção de Equipamentos Hídricos	3350.41	799	100.000,00
	3340.41	710	250.000,00
TOTAL			350.000,00

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.2110.0287 – Fortalecimento da Organização Social da Agricultura Familiar e Seus Públicos Especiais	3350.41	799	600.000,00
	4450.42	799	100.000,00
TOTAL			700.000,00

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5009.4334.0287 – Ações Promocionais de Fomento ao Turismo	3350.41	799	60.000,00
23.691.5009.2450.0287 – Apoio ao Artesão para Acesso ao Mercado	4450.42	799	50.000,00
TOTAL			110.000,00

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5009.4104.0287 – Ações Promocionais de Fomento ao Turismo	3340.41	799	455.000,00
TOTAL			455.000,00

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.1442.0287 – Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Instalações Esportivas	4440.42	710	1.000.000,00
27.811.5009.6030.0287 – Paraíba Esporte Total	4450.42	799	30.000,00
TOTAL			1.030.000,00

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

35.210 – FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5011.4516.0287 – Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Ciência e Tecnologia	3350.41	799	50.000,00
	3390.39	799	110.012,00
TOTAL			160.012,00

37.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

37.902 -FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - FDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.845.5001.1899.0287 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4450.42	799	90.000,00

3.775.062,00



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO – II –

Anulação

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287 – Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde	3350.43	799	200.025,00
	4440.42	710	400.000,00
TOTAL			600.025,00

37.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

37.902 -FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - FDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.845.5001.1899.0287 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3350.41	799	1.150.000,00
	4450.42	799	250.000,00
08.845.5001.1990.0287 - Transferências a Municípios - FDE	4440.42	710	1.395.025,00
TOTAL			2.795.025,00

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2847.0287 – Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade	3350.43	799	160.012,00
	4450.42	799	100.000,00
TOTAL			260.012,00

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.6030.0287 – Paraíba Esporte Total	4440.42	710	30.000,00
TOTAL			30.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

06.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101 – MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.126.5046.4219.0287 – Programa de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado/Serviços de Informatização	4490.52	799	90.000,00
TOTAL			90.000,00

3.775.062,00